

## Licitações - Município De Aguas Frias

---

**De:** Globotec New Paper <vendas@globotec.ind.br>  
**Enviado em:** sábado, 4 de agosto de 2018 11:02  
**Para:** licitacoes@aguasfrias.sc.gov.br  
**Assunto:** Pedido  
**Anexos:** Águas Frias.pdf

Bom dia!

Segue em anexo pedido de impugnação do item 174 do pregão 22/2018.

Aguardo confirmação do recebido

Att

--

Marcio Luiz Eleodoro  
49 84281001  
49 36570342  
[vendas@globotec.ind.br](mailto:vendas@globotec.ind.br)  
[www.globotec.ind.br](http://www.globotec.ind.br)



**PREMIER**  
COMÉRCIO LTDA

## IMPUGNAÇÃO AO ITEM Nº 174 DO EDITAL

À Comissão de Licitação do Município de Águas Frias.

Ref.: EDITAL PREGÃO nº 22 / 2018.

**PREMIER COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.688.438/0001-20, com sede na Rodovia SC 492 Km 10,5, Tigre, Tigrinhos SC, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de

### **IMPUGNAR**

O Item 174, do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

#### **I – DOS FATOS**

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital.

Ao verificar os itens da proposta de preço, deparou-se a mesma com a exigência de **certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem**, para o item nº 174, que vem assim redacionada:

(PAPEL A4. CAIXA C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, Alcalino, para aplicação em impressora laser, com elevado grau de brancura, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 210x297mm, 75g/m<sup>2</sup>. Resma em embalagem impermeável e resistente a umidade com 500 folhas e com dados de identificação do produto. Produto com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem).

Sucedo que, tal exigência é absolutamente impossível de ser cumprida pela proponente, pois o produto PAPEL A4 não possui **SELO E CÓDIGO DE LICENÇA** específico para o mesmo.

A exigência apenas de certificação ambiental FSC ou CERFLOR direciona a compra para marca A ou B, pois, existe no Brasil diversas certificadoras que garantem o cumprimento por parte da empresa das exigências ambientais para seus produtos.

49 3657.0342 | Rodovia SC 492, km 10,5, Tigre - Tigrinhos/SC - CEP: 89875-000

## II – DO PEDIDO

Em face do exposto, e entendendo que o Município pretende apenas adquirir produto de qualidade e que atenda as exigências ambientais com o melhor preço possível, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- Alteração do item para:

(PAPEL A4. CAIXA C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, Alcalino, para aplicação em impressora laser, com elevado grau de brancura, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 210x297mm, 75g/m<sup>2</sup>. Resma em embalagem impermeável e resistente a umidade com 500 folhas e com dados de identificação do produto. Produto com matéria prima certificada, com selo ambiental impresso na embalagem).

Nestes Termos

P. Deferimento

Tigrinhos SC, 03 de Agosto de 2018.

MARCIO LUIZ ELEODORO

01697635954

PREMIER COMÉRCIO LTDA

11.688.438/0001-20

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 59/2018  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2018**

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONVOCATÓRIO**

Trata-se de consulta à assessoria jurídica feita pela Comissão de Licitações acerca de Impugnação feita pela empresa PREMIER COMÉRCIO LTDA, acerca das exigências formuladas no edital convocatório do processo supracitado, destinado à aquisição de material de expediente.

Na impugnação feita, a empresa apresenta impugnações quanto à exigência de certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem para o item 174 – PAPEL A4 – CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. Segundo o impugnante, a exigência formulada restringe e direciona a licitação para marcas uma ou outra marca.

Quanto à exigência específica do item importante salientar que na escolha das especificações do produto a ser adquirido o administrador público sempre deve zelar pela observância dos princípios da impessoalidade e da igualdade, consagrados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/93, de modo a não ferir a livre e igualitária competição do processo licitatório.

Porém, isto não significa que a administração tenha o dever de abrir licitações de produtos sem especificação alguma. Pelo contrário, as especificações devem estar presentes, contudo, sempre visando a satisfação do interesse público e os fins a que se destina o produto, sem beneficiar determinados fornecedores.

Quanto à exigência de certificação ambiental FSC ou CERFLOR para o item 174, não há justificativas aparentes para sua inclusão no edital do processo licitatório. Para lançamento de exigência específica como tal, deveria haver uma justificativa fundamentada, sob pena de infringência ao princípio da livre e ampla concorrência.

Pelo exposto, opino pelo acolhimento da impugnação e exclusão da exigência de certificação ambiental FSC ou CERFLOR.

Águas Frias, SC, 06 de agosto de 2018.

  
**Jhonas Pezzini**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/SC 33.678**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

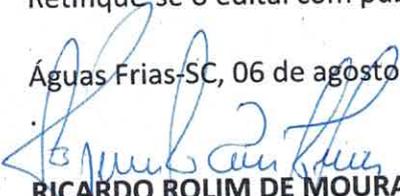
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 59/2018  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2018**

**DECISÃO**

Adoto o parecer da assessoria jurídica como razão de decidir para acolher a impugnação ao edital formulada por PREMIER COMÉRCIO LTDA, determinando a sua retificação para excluir as exigência de apresentação de certificação FSC ou CERFLOR para o item 174 – PAPEL A4 – CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.

Retifique-se o edital com publicação da presente decisão.

Águas Frias-SC, 06 de agosto de 2018

  
**RICARDO ROLIM DE MOURA**  
Prefeito Municipal